



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 565, de 20 de Maio de 1961.

**Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.400,00, nas consignações 8120 e 8820, destinado a aumento de vencimentos dos fiscais do 1º distrito.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica fixado em quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 4.200,00) os vencimentos mensais do Fiscal de Rodovia e Fiscal do 1º distrito deste Município, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - A fim de fazer face ao referido pagamento, fica aberto um Crédito Suplementar nas consignações 8120 e 8820, no valor de Cr\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

**Art. 3º** - As despesas decorrente com a presente lei, correrá por conta das quotas recebidas do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 20 de Maio de 1961.

José Araújo Lima      – Presidente  
Prisco Arraes        – 1º Secretário